

Gestão do erro terapêutico no doente crítico: uma responsabilidade do Enfermeiro Especialista

Serra, Rita*;Pereira, Luís*;Miranda, Joana*;Rabiais, Isabel*;

INTRODUÇÃO



Promover a **segurança** do cliente implica reduzir o risco de dano desnecessário relacionado com os cuidados de saúde para um mínimo aceitável face ao conhecimento atual e recursos disponíveis no contexto em que os cuidados foram prestados, por oposição ao risco da não realização do tratamento ou da utilização de um tratamento alternativo (Direção Geral de Saúde, 2011).

Erro de medicação é qualquer evento evitável que pode implicar uso inapropriado de medicação ou causar dano ao cliente (NCCMERP, 2018).

OBJETIVOS E METODOLOGIA

Objetivo: conhecer e mapear as intervenções para minimizar a ocorrência do erro terapêutico no cliente em situação crítica

Metodologia: estudo retrospectivo de revisão da literatura.

Elaborado um protocolo de revisão scoping, sendo os resultados apresentados de acordo com a declaração PRISMA.

Bases de dados:

MEDLINE Complete, CINAHL Complete, Cochrane Database of Systematic Reviews e JBI Database of Systematic Reviews and Implementation Reports.

Delimitadores de busca:

Idiomas: português, inglês e espanhol;

Artigos de acesso livre integral, publicados entre janeiro de 2013 e novembro de 2018. Total de artigos incluídos: 8

Crítérios de inclusão:

Estudos qualitativos e quantitativos, realizados com adultos. Textos integrais de livre acesso nas bases de dados consultados.

Expressão booleana: medication error AND patient safety AND critical care.

RESULTADOS

São sugeridas como estratégias de redução da ocorrência do erro:

- A confirmação do nome do cliente e/ ou pulseira de identificação,
- A identificação da medicação, considerando data e modo de administração,
- A importância do rácio enfermeiro-cliente,
- A notificação do erro, mesmo que dele não advenham consequências para o cliente.
- A necessidade do desenvolvimento de metodologias específicas capazes de identificar as barreiras e controlos críticos que possam minimizar o erro na fase que precede imediatamente a administração de medicamentos.

Na gestão do erro terapêutico salienta-se:

- A importância de notificar o erro, mesmo que dele não advenham consequências para o cliente.
- O elevado nível de interrupções dos enfermeiros aquando da preparação da terapêutica por parte de familiares e/ou outros profissionais aumenta a probabilidade de ocorrência do erro terapêutico

CONCLUSÕES

• O acesso a cuidados de saúde de qualidade, durante todo o tempo e em todos os níveis da prestação é um direito fundamental do cidadão, sendo a sua segurança um dos elementos centrais na qualidade em saúde (Direção Geral de Saúde, 2015).

• Na ocorrência do erro, a abordagem correta passa por desconstruir a situação que levou ao erro e não apenas procurar o culpado, sendo responsabilidade do enfermeiro especialista promover o reporte do erro terapêutico, mesmo que dele não advenham consequências para o cliente como forma de melhorar a cultura institucional.

• Os elementos fundamentais da vulnerabilidade ao erro são, em qualquer instituição, a cultura de culpabilização individual, a negação dos acidentes e o sentido da falsa excelência (Fragata, 2006).

• A gestão do risco é um instrumento do controle de qualidade baseia-se fundamentalmente em três pilares fundamentais, todos eles atuando pró-ativamente ou preventivamente sobre a ocorrência de acidentes: a declaração obrigatória de todos os eventos negativos, a realização de auditorias clínicas e avaliação de performance individual e a revisão periódica de protocolos, normas de segurança e programas de treino (Fragata, 2006).

Referências bibliográficas

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE – Despacho n.º 1400-A/2015, 10 de fevereiro. Plano Nacional para a Segurança dos Doentes. Diário da República, 2.ª Série, N.º 28. Acedido a 23 set. 2018. Disponível em www.dgs.pt.
DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE - Estrutura Concetual da Classificação Internacional sobre Segurança do Doente. Relatório Técnico Final, 2011-Fragata, J. (2006). O Erro em Medicina. Almedina.-ORDEM DOS ENFERMEIROS – Código Deontológico. Lisboa: Ordem dos Enfermeiros, 2009.-ORDEM DOS ENFERMEIROS - Competências dos enfermeiros de cuidados gerais. Lisboa: Ordem dos Enfermeiros, 2011.-ORDEM DOS ENFERMEIROS - Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE) - Lei 156/2015, de 16 de setembro – que entrou em vigor a 16 de outubro de 2015.-ORDEM DOS ENFERMEIROS - Segurança do doente. N.º 17. Lisboa: Ordem dos Enfermeiros, 2005. ; Portal do National Coordinating Council for Medication Error Reporting and Prevention, disponível em: <https://www.nccmerp.org/about-medication-errors>, e em <https://www.nccmerp.org/medication-errors-associated-usk-behaviors-healthcare-professionals>, acedidos a 23 de Setembro de 2018.